



PROCESSO N° : 130338/2020
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO. **ANÁLISE EFETUADA.** INFORMAÇÃO TÉCNICA.
DESPACHO DA SECRETÁRIA.
PROCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DA SECRETÁRIA ¹

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se do Ofício nº 337/2020, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr.º Eduardo Capistrano de Oliveira, referente ao envio ao TCE-MT, para conhecimento, de cópia do Contrato de Financiamento nº 0501026-17, firmado entre aquele município e a Caixa Econômica Federal, bem como cópia do Cronograma de Desembolso; da Declaração de Funcionalidade do Empreendimento Programa Pró-transporte e da publicação do extrato do supracitado contrato.

Em atendimento ao despacho (doc. Control-P nº 157901/2020) a documentação foi encaminhada para a Secex de Contratações Públicas para análise e providências.

Através de despacho do secretário (doc. Control-P nº 160291/2020), a Secex de Contratações Públicas, com base na Resolução Normativa nº 7/2018, entendeu que o tema tratado no processo seria de competência desta Secex de Obras e Infraestrutura, sugerindo ao Exmo. Conselheiro Relator o envio dos autos a esta secretaria.

Por fim, no despacho (doc. Control-P nº 162577/2020), os autos foram encaminhados a esta Secex para análise.

É o resumo dos autos.

Passa-se à análise.

O referido ofício tem o objetivo de dar conhecimento, em atendimento à exigência do Agente Financeiro, do Contrato de Financiamento nº 0501026-17, firmado entre o município de

¹ Ordem de Serviço nº 007673/2020 - Conex-e





Diamantino/MT e a Caixa Econômica Federal, destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Pró-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e **encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;

Fonte: Cláusula 15.1 do Contrato de Financiamento nº 0501026-17 – Doc. Control-P nº 155941/2020

Assim, considerando que o objetivo da comunicação foi atingido nesta Secex de Obras e Infraestrutura, sugere-se o envio desta documentação para a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo², unidade responsável pela análise de Operações de Crédito.

Secex-Obras, 11 de agosto de 2020.

*(assinatura digital)*³

Emerson Augusto de Campos
Supervisor da Secex de Obras e Infraestrutura

*(assinatura digital)*⁴

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva
Secretária da Secex de Obras e Infraestrutura

2 Resolução Normativa nº 7/2018/TCE/MT – Define a estrutura e as atribuições da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências: 6 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO (...) 6.2 Temas de fiscalização (...) *Governo **Operações de Crédito;

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

